



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano V | Edição nº 763

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano V | Edição nº 763

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.615 de 02 de março de 2020.

“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial.”

Eu ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, e em seus anexos, o crédito adicional especial de que trata o artigo 3º desta lei.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.594, de 17 de junho de 2019, abrangendo o exercício de 2020, e em seus anexos, o crédito adicional especial de que trata o artigo 3º desta lei.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2.608, de 02 de dezembro de 2019), no valor de R\$-653.290,67 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa reais e sessenta e sete) com as classificações constante da tabela abaixo:

	PODER EXECUTIVO	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor R\$
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.03.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.306.0012.1063	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	02	220.011	100.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – MERENDA ESCOLAR	DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
02.08.00				

17.512.0020.1064 - AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESOA JURÍDICA	02	100.064	553.290,67
	TOTAL			653.290,57

ARTIGO 4º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º desta lei, será proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64, oriundos de convênios firmados junto as secretarias abaixo discriminadas.

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Contrato FEHIDRO nº 001.2020 - R\$- 553.290,67

Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – Emenda Parlamentar 2020.20.17665 - R\$-100.000,00

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017– P.P.A e na Lei nº 2.594 de 17 de junho de 2019 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 02 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Assessor de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 4.449 de 02 de março de 2020.

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.---.---

RESOLVE, designar as seguintes pessoas como autoridades municipais de Vigilância Sanitária:

1. Diretora da Vigilância Sanitária: Juliane Fernanda Ribeiro Pateis dos Santos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 04 de março de 2020

Ano V | Edição nº 763

Página 3 de 3

2. Agente de Saneamento: Yuma Leite de Campos Franco

3. Agente de Saneamento e digitador SIVISA: Jonny Giaretta dos Anjos

4. Cirurgião Dentista: Valdir Aparecido Caliani

5. Arquiteto e Urbanista: Julio Cesar Duarte de Oliveira

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 02 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 003/2020

Dispensa de Licitação nº 001/2020

Chamada Pública nº 001/2020

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado da seguinte forma: Item 17 a Paulo Henrique de Oliveira e Outras pelo valor de R\$-4.345,00 e os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 a Associação dos Produtores e Olericultores de Lins e Região – APOL pelo valor de R\$-49.411,10

CAE: 3.3.90.30.07

Assinatura: 03/03/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contratos

CONTRATO Nº 004/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Associação dos Agricultores e Olericultores de Lins e Região – APOL

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros

Valor: R\$-49.411,10

CAE: 3.3.90.30.07

Vigência: 06 meses

Assinatura: 03/03/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 005/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Paulo Henrique de Oliveira e Outra

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros

Valor: R\$-4.345,00

CAE: 3.3.90.30.07

Vigência: 06 meses

Assinatura: 03/03/2020

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal